MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: MUNICIPIO DE JABORÁ – CNPJ: 82.939.463/0001-88

LOCAL: ACESSO A CIDADE DE JABORÁ-SC, PELA COMUNIDADE DE LINHA JABORAZINHO, NO MESMO LOCAL DO PORTICO ANTIGO, PROXIMA AO KM 144,933.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL TURÍSTICO A SER IMPLANTADO NA MARGEM DA RODOVIA SC 355, MESMA LOCALIZAÇÃO DO PÓRTICO ANTIGO, PROXIMA AO KM 144,933.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente memorial tem por finalidade oferecer as informações básicas descritivas, no que diz respeito às definições da construção do portal turístico, no acesso do CENTRO DE EVENTOS MUNICIPAL DE JABORÁ-SC.

As soluções técnicas para os detalhes construtivos e instalações necessárias estão previstas no orçamento em anexo, sendo que qualquer possível alteração ou adição de fatores ou valores aos serviços deverá ter prévia comunicação ao setor de Engenharia do Município, bem como aprovação e acompanhamento do mesmo.

Para execução do presente serviço, o memorial descritivo, não limita a aplicação de boa técnica e experiência por parte da Empresa Executora, indica somente as condições mínimas necessárias, as quais deverão obrigatoriamente atender às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quanto à sua execução e aos materiais empregados. Todos os materiais a serem empregados, deverão ser de primeira qualidade e se enquadrarem nas Normas Técnicas Brasileiras, cabendo à contratada a recusa de serviços mal executado ou fruto de técnicas duvidosas.

Todos os materiais, mão de obra e ou equipamentos necessários para a execução dos serviços, deverão ser fornecidos pela empresa contratada.

A empresa contratada fica responsável por providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da obra perante o CREA/SC.

No período de execução dos serviços, todas as superfícies das edificações adjacentes que por ventura sejam atingidas, deverão ser reparadas, utilizando-se material idêntico ao existente no local, procurando obter-se perfeita homogeneidade com as demais superfícies circundantes. Todo e qualquer dano causado às edificações adjacentes por elementos ou funcionários da contratada deverão ser reparados sem ônus para a contratante.

2. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Serviços Iniciais

Inicialmente deverá ser instalada a placa, com as informações do objeto, no modelo e informações a serem fornecidas pela municipalidade.

Também, é de responsabilidade da empresa em executar o abrigo para obra e ferramentas, conforme planilha orçamentária.

Ficarão a cargo exclusivo da contratada, todas as providências compreendendo os encargos de pessoal.

Impugnações

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir, retirar e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

3. SERVIÇOS A EXECUTAR

-FUNDAÇÃO

- Escavo mecanizado das sapatas do portal turístico, conforme projeto estrutural nas dimensões de 6,0 x 3,5 x 1,50m de profundidade, a sapata fica 50cm acima do nível do solo existente;
- Execução de estacas de 70cm e 80cm de diâmetro, conforme projeto e detalhamento;
- Execução de fundação superficial Sapata/Bloco sobre as estacas, conforme projeto estrutural;
- Armação e concretagem das sapatas, bem como arranque do pilar do portal, conforme projeto estrutural;

- SUPRAESTRUTURA

- Execução de pilar e detalhes do pilar conforme projeto estrutural e arquitetônico, atentar-se aos detalhes arquitetônicos, utilizando ferragem específica em projeto e concreto FCK 30MPA.

- ESTRUTURA METALICA

- Execução da treliça metálica conforme projeto e detalhamento em PDF, anexo ao projeto, deixar os enxertos no concreto na hora da concretagem, para que seja elaborado a solda posteriormente para fixar a treliça metálica em balanço, a mesma deverá ser SOLDADA, e, manter escorada por 24h antes de deixar o peso ser distribuído pela solda da estrutura.

- ALVENARIA

- Execução de paredes em alvenaria para "ocultar" o "J" ao contrário, dos pórticos, nas dimensões do projeto.
- Execução dos revestimentos de plaqueta de tijolo maciço conforme especificado em projeto e orçamento, e modelo anexo ao orçamento, a serem fixados com argamassa AC3.
- Pintura de toda estrutura com resina acrílica para pedra/concreto, a base de água, com 3 demãos.

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalação de luminárias de embutir em concreto, e no pórtico metálico que interliga os pilares, todas luminárias de 50W, com lâmpada na cor quente 3500k a 4000k, conforme planilha, memorial e modelo anexo ao orçamento.
- Instalação elétrica com pontos para ligação de letreiros, conforme projeto elétrico e fiação especificada em projeto elétrico e planilha orçamentária.

- FECHAMENTO DO PORTICO

- Fechamento do pórtico em ACM 5MM em toda extensão da treliça metálica, e avanços conforme projeto arquitetônico e detalhamento, letreiros em letras em acrílico retroiluminadas, fixadas nas estruturas e interligadas em pontos elétricos deixados especificamente para uso dos letreiros, estátua com imagem de Nossa Senhora Aparecida, padroeira dos Rodeios, em estrutura metálica revestida de ACM 5MM, mastro das bandeiras com bandeiras adesivadas em chapas de ACM 5MM.

- Todas as escritas devem ser confirmadas pelo setor de Engenharia do Municipio, antes da confecção, bem como as cores das chapas de ACM e letras sugeridas em projeto.

4. GENERALIDADES:

Em caso de divergência entre estas especificações e a planilha orçamentária, deverá se consultar o setor de Engenharia. Nenhuma modificação poderá ser feita durante a execução dos serviços sem o consentimento escrito e assinado do setor de Engenharia.

As áreas a serem pintadas deverão estar totalmente secas, isentas de umidade, limpas e desprovidas de poeira.

Caso, após secagem da tinta, for verificado que a mesma não ficou completamente homogênea ou se persistir algum defeito, deverá ser aplicada uma quarta demão da tinta, sem ônus à Contratante. Deverá haver o máximo de cuidado na execução da pintura para assegurar uniformidade de coloração e homogeneidade de textura. As superfícies que vierem a apresentar aspecto de tinta escorrida deverão ser removidas e executadas novamente.

Haverá um cuidado especial evitando respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura. Estas superfícies serão convenientemente protegidas com lonas, fitas ou outros materiais adequados. Os respingos deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se removedor específico.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DE RECEBIMENTO

O prazo de execução dos serviços é de 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Serviço, devendo iniciar no prazo máximo de 5(cinco) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, os serviços deverão ser contínuos e sem interrupções. A não observância dos prazos e condições acarretarão em multas diárias prevista em contrato assinado com o Municipio de Jaborá.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

QUANTO ÀS NORMAS APLICÁVEIS:

a) Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e demais atos normativos federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

b) Obedecer a todas as normas da ABNT referentes à qualidade e procedimentos de execução do serviço.

QUANTO AOS MATERIAIS E SERVIÇOS:

a) Atender às normas da ABNT e INMETRO seguindo as especificações e demais elementos deste Termo de Referência.

b) Fornecer os equipamentos mecânicos e ferramental necessários, sendo os mesmos adequados para cada execução, em qualidade e quantidade.

c) Utilizar material de primeira qualidade, aplicando tecnologia, equipamentos e mão de obra, adequados a cada serviço conforme normalização técnica e especificações dos fabricantes garantindo a perfeita execução dos serviços contratados.

d) Observar rigorosamente os prazos de validade dos materiais, que serão recusados pela Fiscalização caso se encontrem com o prazo vencido.

e) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados, apontados pela Fiscalização do corpo técnico do Município;

f) Realizar toda a movimentação de material.

g) Facilitar o acesso da Fiscalização aos materiais e serviços contratados.

h) Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA, serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste documento.

i) A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

QUANTO À EQUIPE DE TRABALHO

a) Manter, no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada para execução dos serviços. O Responsável técnico da empresa deverá supervisionar os trabalhos através de visitas periódicas à obra, fornecendo ART de execução dos serviços.

b) Será obrigatório o uso de EPI´s durante a execução dos serviços.

QUANTO ÀS CONDIÇÕES GERAIS:

a) Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI e Equipamentos de Proteção Coletiva - EPC necessários, fiscalizando a sua efetiva utilização.

b) Proceder à limpeza diária e permanente nos locais envolvidos pelos serviços, utilizando se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

c) Submeter previamente à aprovação da Fiscalização eventuais ajustes de cronograma e plano de execução dos serviços.

d) Comunicar qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinária que venha a ocorrer por ocasião da execução dos serviços.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Responsabilizar-se pelo abastecimento de água e energia elétrica;

b) O isolamento do local e sua segurança é responsabilidade da Contratada;

c) Caberá ao setor de Engenharia do Município, a fiscalização do cumprimento do contrato deste serviço.

Jaborá (SC), 27 de Outubro de 2025

MATHEUS GREZEL:07368773988

Assinado de forma digital por MATHEUS GREZEL:07368773988
Dados: 2025.10.31 08:08:58 -03'00'

MG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 47.193.250/0001-59
CREA/SC 192253-7
ENG CIVIL RESPONSÁVEL: MATHEUS GREZEL
CREA/SC 158844-1